ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLIX - Nº 065
TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Monteiro da Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães œ Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Mariana Pisani Mata - Interina
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador 42
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 44
Gabinete do Governador ....
Governo ....
Planejamento e Gestão 45
Fazenda 46
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços 49
Polícia Militar 50
Polícia Civil 59
Administração Penitenciária 59
Defesa Civil 59
Saúde 60
Educação 61
Ciência, Tecnologia e Inovação 65
Transportes e Mobilidade Urbana 65
Ambiente e Sustentabilidade 66
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 66
Cultura e Economia Criativa 66
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 66
Esporte e Lazer 67
Turismo 67
Controladoria Geral do Estado 67
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro ....
Trabalho e Renda 67
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 67
Transformação Digital 67
Infraestrutura e Cidades 68
Energia e Economia do Mar ....
Habitação de Interesse Social 68
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 68
Mulher ....
Procuradoria Geral do Estado 68

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 68

REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.457 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A NOMENCLATURA, SEM AUMENTO DE DESPESA, DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o Processo nº SEI-150001/008386/2023,
CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão, ocupado, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023
CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA A SER ALTERADA			NOMENCLATURA RESULTANTE	
ID FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
43723071	DAS-8	Coordenador	Assessor	DAS-8

DECRETO Nº 48.458 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-480001/000106/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa;

- o Decreto nº 48.387, de 07 de março de 223, que altera e consolida a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, na forma abaixo indicada:

1.Gabinete de Secretário
1.1. Assessoria Especial
1.2. Coordenadoria de Análise de Benefícios Fiscais
1.3. Coordenadoria de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia
1.4. Assessoria de Comunicação e Eventos
1.5. Chefia de Gabinete
1.5.1. Assessoria de Relações Federativas e Organismos Internacionais
1.5.2. Assessoria de Legislativa
1.5.3. Coordenadoria de Projetos
1.5.4. Coordenadoria de Monitoramento dos Fundos Estaduais
1.5.5. Coordenadoria de Acompanhamento de Serviços Regulados

2.Subsecretaria Executiva
2.1. Assessoria de Gestão de Pessoas
2.2. Assessoria de Procedimentos Licitatórios
2.3. Superintendência de Administração e Finanças
2.3.1. Assessoria de Contabilidade Analítica
2.3.2. Coordenadoria de Orçamento
2.3.3. Coordenadoria Financeira
2.3.4. Coordenadoria de Suprimentos e Logística
2.3.5. Coordenadoria de Contratos e Convênios
2.4. Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
2.4.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Redes
2.4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

3. Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar
3.1. Subsecretaria Adjunta de Energia
3.1.1. Superintendência de Óleo e Gás
3.1.1.1. Coordenadoria de Óleo
3.1.1.2. Coordenadoria de Gás
3.1.2. Superintendência de Energias Limpas
3.1.2.1. Coordenadoria de Energia Eólica
3.1.2.2. Coordenadoria de Energia Solar e Hídrica
3.1.2.3. Coordenadoria de Energia Nuclear
3.1.2.4. Coordenadoria de Biocombustíveis
3.2. Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar
3.2.1. Superintendência de Economia do Mar
3.2.1.1. Coordenadoria de Indústria Naval
3.2.1.2. Coordenadoria de Pesca e Aquicultura
3.2.1.3. Coordenadoria de Biotecnologia Marinha

4. Entes Vinculados
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico (AGENERSA)

Art. 2º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Unidade Administrativa para compor a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR), conforme Anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas das Unidades Administrativas mencionadas no Anexo II ao presente Decreto.

Art. 4º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as subordinações das Unidades Administrativas conforme Anexo III ao presente Decreto.

Art. 5º - Fica extinta a Unidade Administrativa conforme Anexo IV ao presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

Unidade Administrativa criada sem aumento de despesa	Subordinação
Assessoria de Contabilidade Analítica	Superintendência de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva

ANEXO II

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
Assessoria de Relações Internacionais	Assessoria de Comunicação e Eventos	Gabinete do Secretário
Assessoria de Relações Governamentais	Assessoria Legislativa	Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário
Superintendência do Orçamento e Finanças	Superintendência de Administração e Finanças	Subsecretaria Executiva

ANEXO III

Unidades Administrativas	Subordinação anterior	Subordinação Resultante
Coordenadoria de Suprimentos e Logística	Superintendência de Suprimentos, Logística, Contratos e Convênios	Superintendência de Administração e Finanças
Coordenadoria de Contratos e Convênios	Superintendência de Suprimentos, Logística, Contratos e Convênios	Superintendência de Administração e Finanças

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 11 de Abril de 2023 às 02:27:50 -0300.